



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 413/2018- GP.

Porto Ferreira, 08 de maio de 2018.

Exmo Sr.  
**MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

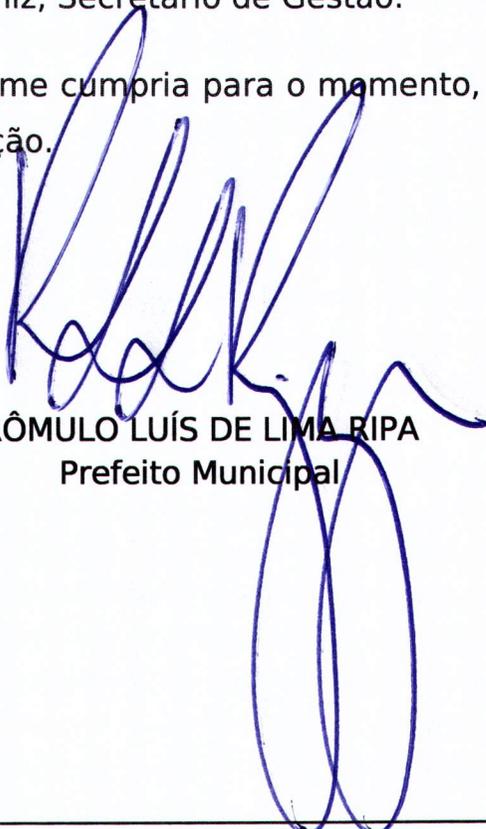
Ref.: Requerimento nº 136/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações do Sr. Roberto Antônio Diniz, Secretário de Gestão.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

Porto Ferreira, 04 de maio de 2018.

**Memo. Nº. 053/2018 – SG**

A SENHOR  
**MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao Requerimento nº. 136/2018, do vereador JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, encaminho as informações anexo, do Sr. Fábio Leal Vanim, Chefe da Seção de Mobilidade Urbana, por meio do qual são apresentadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,

**ROBERTO ANTONIO DINIZ**  
Secretário De Gestão



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

OFÍCIO Nº 023/2018 – SMU

Porto Ferreira, 03 de maio de 2018.

Do Chefe da Seção de Mobilidade Urbana  
Ao Sr. ROBERTO ANTONIO DINIZ – Secretário de Gestão

**Assunto: Informação sobre Requerimento.**

**Referência: MEMORANDO Nº 192/2018-AAL, de 26 de abril/2018.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento de nº 136/2018, de autoria do nobre Vereador JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCCI, solicitando informações sobre a falta de sinalização em alguns pontos da cidade, em cruzamento de ruas não existem sinalização de solo e placa de "PARE", agradecendo preliminarmente a preocupação e contribuição do nobre Vereador, esclareço que:

A fim de proporcionar maior segurança aos motoristas prevenindo a ocorrência de acidentes de trânsito e conseqüentemente a possível responsabilização ao município pela inexistência de sinalização nos cruzamentos de vias públicas, esta Seção tem priorizado a instalação de Placas de Regulamentação estabelecidas pelo CTB – Código de Trânsito Brasileiro (Placas R-1/"PARE") e a pintura de solo ("PARE"), priorizando os bairros que não possuem a mencionada sinalização, inclusive em bairros que recentemente foram aprovados e recapeados entregues sem o cumprimento do Artigo 88 do CTB, que narra: "*Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação*", ficando assim o ônus ao município, sendo recentemente atendidos os seguintes bairros do município: Jardim das Palmeiras, Vila Real, Jd. Serra D'água, Jd. Alto Serra D'água, Jd. Santa Rosa I, Jardim. Santa Rosa II e Jardim Aeroporto.

Em continuidade na implantação das sinalizações nos demais bairros, incluindo o bairro Parque Lagoa Serena, esta seção já está realizando levantamento para nova aquisição de conjuntos de placas (placas, postes galvanizados e abraçadeiras), devendo em breve ser providenciado a instalação.

**Seção de Mobilidade Urbana**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1056 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3581-5051

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [transito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:transito@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

Destacamos que recentemente o bairro foi alvo de ação criminosa tendo ocorrido o furto de várias placas de sinalização, conforme Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia local.

Referente às fotos apresentadas comprovando a falta de sinalização no local, conforme normas gerais de circulação previstas pelo CTB, (Capítulo III), tratando-se de cruzamento de via não sinalizada, terá a preferência de passagem o veículo que vier pela direita do condutor, conforme letra "c" do Inciso III do Artigo 29 do CTB.

Atenciosamente,

**FÁBIO LEAL VANIM**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA**

**Seção de Mobilidade Urbana**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1056 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3581-5051

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [transito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:transito@portoferreira.sp.gov.br)



**Comprovante de Protocolo**

---

**Tipo/Processo:** E - 5698 / 2018

Data/Hora : 10/05/2018 - 15:29:15

**Requerente** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Tel. Contato : 19 35895200

Usuário : PAULO RICARDO MUTINELLI

**Assunto** : RESPOSTA REQUERIMENTO

Departamento : Protocolo

Histórico : Of. n° 413/2018- GP. Ref.: Resposta ao Requerimento n° 136/2018.

---

Câmara Municipal de Porto Ferreira  
AV. 24 de Outubro Centro Porto Ferreira SP 13660-970